



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 609/2004, DE 25 DE MAIO DE 2.004

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº 1.00.00.00/8.00.00.00/1039/02, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS DA HABITAÇÃO E DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO; A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU E O BANCO NOSSA CAIXA S/A, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRÓ - LAR BANCO DO POVO PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o termo de Adesão ao Convênio nº 1.00.00.00/8.00.00.00/1039/02, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias da Habitação e do Emprego e Relações do Trabalho; a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e o Banco Nossa Caixa S/A, objetivando a implantação e a execução do programa PRÓ - LAR / Banco do Povo Paulista; com o governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho - SERT, aqui atuando como órgão gestor do Programa PRÓ - LAR / Banco do Povo Paulista, destinado à concessão de créditos a núcleos familiares de baixa renda, residentes no Município, para aquisição de materiais para reforma e ampliação de imóveis residenciais, nos termos estabelecido no Decreto nº 47.244, de 22 de Outubro de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 25 de Maio de 2004, 14º. Ano de Emancipação Política e 12º. Ano de Instalação.



Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL



Gervaldo de Castilho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicado na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 25 de Maio de 2004.



Gervaldo de Castilho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS